

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0023/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Fundação Mansão Ismael				CNPJ 44.474.179/0001-94
Endereço Rua Paes Leme, 1.110				Bairro Bairro
Cidade Marília	UF SP	CEP 17504-082	DDD/Telefone (14) 3433-5213	Email mansaoismael@hotmail.com
Nome do Responsável Maria Elisa da Silva				CPF 190.873.998-39
RG/Órgão Expedidor 7.294.970-3 SSP/SP -		Cargo Presidente		
Endereço Rua Lima e Costa, 1337, Alto Cafezal, Marília/SP				CEP 17504-030

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Recurso Estadual/Serviço de Acolhimento Institucional Idoso		Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020			
Público Alvo Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos.			
Local de Execução Rua Paes Leme, 1.110 Bairro: Alto Cafezal.			
Coordenador(a) Rute Beneton			
Responsável Técnico do Projeto Rute Beneton			
Endereço do Responsável Técnico Rua Henrique Dias, 986- Bairro Francisco de Abreu Fernandes-Cep. 17509-300- Marília/SP		DDD/Telefone (14) 99639-8529	Endereço Eletrônico rute_beneton@yahoo.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Fundação Mansão Ismael, fundada a 25 de março de 1955, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, por Eurípides Soares da Rocha e sua mulher Carlota de Negreiro Rocha - falecidos - com seu Estatuto devidamente inscrito no livro A, nº 1, de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Marília-SP, sob nº 52, é uma entidade jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto e pelas Leis a elas aplicáveis, São seus fins: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública social; o amparo e assistência à velhice desamparada, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, orientação sexual, idioma, religião, opinião pública, riqueza, nascimento de qualquer condição. Manter, provendo com todos os recursos necessários de qualquer ordem, as dependências para assistência aos idosos e demais atividades que instale, administre ou dirija. A Entidade localiza-se na Região Oeste, onde se encontra uma das populações mais carentes do município, porém contemplada com comércios, escolas, postos de saúde e tudo que é necessário para seu atendimento. Com estrutura física adequada, ambiente familiar e acolhedor, e características residenciais.

O Serviço Social está a cargo de uma técnica que busca através de seus conhecimentos específicos, contribuir para a viabilização de uma qualidade de vida adequada e a garantia dos direitos dos acolhidos, com ações voltadas para o



FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

bem estar dos idosos e sempre respeitando o Estatuto do Idoso e seu próprio estatuto.

A Instituição juntamente com a sociedade civil, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa à participação, a ocupação e convivência do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações. Mediante casos de maus tratos, negligência, abandono, entre outros danos a pessoa idosa, a ILPI estará sempre buscando realizar um trabalho conjunto com o Ministério Público, Conselho do Idoso, Creas e demais órgãos competentes, para que sejam tomadas as devidas providências.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Atender idosos em situação de risco social e pessoal, dependentes ou semidependentes, oferecendo um atendimento de qualidade e contribuindo para preservar sua integridade e dignidade, como sujeito de direitos.

Objetivo Específico

- Incentivar a realização das atividades de vida diárias (AVD'S);
- Possibilitar ao idoso, condições para independência e autocuidado;
- Possibilitar integração dos moradores que apresentam diversos graus de debilidade;
- Promover a integração dos idosos motivando-os quanto a ajudar nas atividades diárias da instituição.
- Prestar serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso;
- Atender o idoso respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Fortalecimento da convivência familiar e comunitária na perspectiva do retorno ao convívio familiar				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Planejamento através do atendimento individual e em grupo.	07	70	01/01/2020	31/12/2020
Ações Orientação e Planejamento, visando o fortalecimento e estreitamento do vínculo familiar com apoio das políticas setoriais.					
2	META: Garantia de proteção Integral do Idoso				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Escuta; Estudo Social; Visita Domiciliar; Encaminhamentos, garantindo uma melhor qualidade de vida aos idosos visando à prevenção de agravo a saúde do idoso.	07	70	01/01/2020	31/12/2020
Ações Acolhida, Alimentação, Proteção, Apoio na área da Saúde, Entretenimento.					
3	META: Desenvolver condições para autonomia e o autocuidado				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Ter acesso a espaços próprios e personalizados, com o apoio da equipe multidisciplinar garantir melhora no equilíbrio e propriocepção, evitando o risco de quedas e garantia de autonomia e longevidade com saúde.	07	70	01/01/2020	31/12/2020
Ações Propiciar condições para que o idoso realize suas atividades da vida diária com apoio da equipe multidisciplinar.					
4	META: Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término



FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

4.01	Busca de Informações e orientações para garantia de direitos.	07	70	01/01/2020	31/12/2020
Ações Promover acesso a rede sócio assistencial e demais órgãos na garantia de direitos.					
5	META: Promover atividades de Esporte, Lazer e Cultura				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Acesso a atividades, de acordo com seus interesses e possibilidades, promovendo a socialização e o resgate das vivências.	07	70	01/01/2020	31/12/2020
Ações Desenvolver atividades lúdicas e recreativas nas datas festivas de época (ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia do idoso, natal), onde em grupo os idosos serão estimulados de acordo com suas habilidades e aptidões.					

6. METODOLOGIA

Desenvolver uma prática profissional que viabilize a participação dos usuários com o apoio da equipe multidisciplinar no processo de decisão e execução das ações realizadas no âmbito geral, buscando a efetivação de um atendimento mais participativo aos nossos acolhidos.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

As metas e ações estabelecidas neste Plano de Trabalho têm como intuito de garantir a Proteção Integral às 07 (sete) vagas disponibilizadas para Acolhimento.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O Monitoramento e avaliação do processo de trabalho serão procedidos mediante reuniões com toda a equipe técnica e diretoria, possibilitando o planejamento do serviço prestado.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Administrador	1	3.832,21	3.832,21	49.818,73
Total			3.832,21	49.818,73

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala de administração
02	1	Sala de reuniões
03	1	Sala do Serviço Social
04	2	Sala de Convivência e atividades em Grupo
05	1	Salão de Cabeleireiro
06	47	Dormitórios para os Acolhidos
07	41	Banheiros para os Acolhidos
08	8	Banheiros para uso exclusivo de funcionários
09	1	Área de recreação interna

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
10	1	Área de recreação externa
11	1	Refeitório
12	1	Cozinha para preparo de alimentos
13	1	Despensa
14	1	Lavanderia
15	1	Enfermaria
16	1	Portaria
17	1	Sala de fisioterapia
18	1	Rouparia
19	1	Abrigo do poço artesiano
20	1	Abrigo do Lixo
21	1	Bazar da Pechincha

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Computador
02	3	Impressora
03	5	Telefone
04	150	Roupa de cama e banho
05	560	Utensílios para cozinha
06	30	Material de limpeza e higiene
07	400	Vestuário
08	10	Materiais pedagógicos
09	70	Banco de dados dos idosos acolhidos
10	2	Veículo
11	5	Geladeira
12	6	Freezer
13	1	Fogão
14	1	Forno
15	1	Micro-ondas
16	2	Máquina de lavar
17	22	Mesas de refeição
18	1	Equipamento de som
19	70	Camas
20	70	Colchões
21	14	Cama Hospitalar
22	49	Armário para guarda individualizada de pertences
23	14	Televisão

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Administrador (folha)		1	44.992,00
Sub Total			44.992,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos		1	44.991,80
3.02 - Combustíveis e lubrificantes		1	0,00
3.03 - Gás (GLP)		1	0,00
3.04 - Materiais de Higiene		1	0,00
3.05 - Materiais de Limpeza		1	0,00
3.06 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos		1	0,00
Sub Total			44.991,80
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Apoio Técnico Operacional PJ		1	0,00
Sub Total			0,00
Total			89.983,80

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	6.248,88		10/01/2020
Estadual	6.248,88		10/02/2020
Estadual	6.248,88		10/03/2020
Estadual	6.248,88		10/04/2020
Estadual	6.248,88		10/05/2020
Estadual	6.248,88		10/06/2020
Estadual	6.248,88		10/07/2020
Estadual	6.248,88		10/08/2020
Estadual	6.248,88		10/09/2020
Estadual	6.248,88		10/10/2020
Estadual	6.248,88		10/11/2020
Estadual	6.248,88		10/12/2020
Municipal	1.249,77		10/01/2020
Municipal	1.249,77		10/02/2020
Municipal	1.249,77		10/03/2020
Municipal	1.249,77		10/04/2020
Municipal	1.249,77		10/05/2020

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	1.249,77		10/06/2020
Municipal	1.249,77		10/07/2020
Municipal	1.249,77		10/08/2020
Municipal	1.249,77		10/09/2020
Municipal	1.249,77		10/10/2020
Municipal	1.249,77		10/11/2020
Municipal	1.249,77		10/12/2020
Total	89.983,80		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 25 de Setembro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**Maria Elisa da Silva**

Dirigente

Rute Beneton

Responsável Técnico